



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



Tijucas (SC), 28 de abril de 2017.

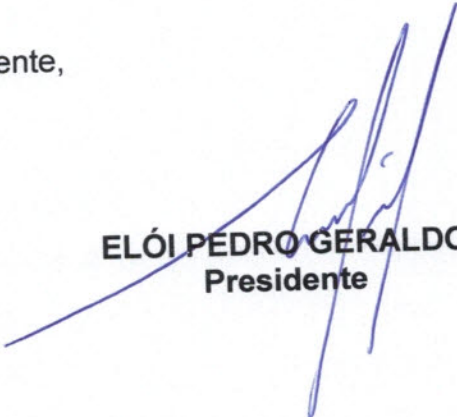
MOÇÃO DE APLAUSOS - 34

Req. 93

O Poder Legislativo de Tijucas, no uso de suas prerrogativas legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Santa Catarina e pela Lei Orgânica do Município de Tijucas e em conformidade com o Capítulo V, Artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tijucas, acatando proposição do Vereador Fernando Fagundes, aprovada em reunião plenária desta Casa Legislativa, realizada no dia 27 de abril do corrente ano, torna público o seu reconhecimento a **JÚNIOR HEIDEMANN**, "proprietário da empresa Vidroart, especializada em vidros e alumínio, localizada na Av. Coleiras, pelos dois (02) anos de empresa".

E, por serem estas as convicções do Poder Legislativo de Tijucas, subscrevo-me.

Respeitosamente,


ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

